



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Outros atos de concurso/processo seletivo	14
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Errata	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 90 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023, instaurado pela Portaria nº 76/2023 e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Administrativo Disciplinar nº 13/2023, instaurado pela Portaria nº 76/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 02/08/2025.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 3 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 91 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 08/2025, instaurado pela Portaria nº 59/2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Sindicância Administrativa nº 08/2025, instaurado pela Portaria nº 59/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 03/08/2025.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 4 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 92 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 5 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 93 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 03/2024, instaurado pela Portaria nº 21/2024 e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo de Sindicância Administrativa nº 03/2024, instaurado pela Portaria nº 21/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 6 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 94 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2025, instaurado pela Portaria nº 38/2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2025, instaurado pela Portaria nº 38/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 7 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 95 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 05/2024, instaurado pela Portaria nº 24/2024 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo de Sindicância Administrativa nº 05/2024, instaurado pela Portaria nº 24/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 8 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 96 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2024, instaurado pela Portaria nº 49/2024 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo de Sindicância Administrativa nº 07/2024, instaurado pela Portaria nº 49/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 9 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 97 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025, instaurado pela Portaria nº 86/2025 e dá outras providencias.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025, instaurado pela Portaria nº 86/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 10 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 98 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Sindicância Administrativa nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 51/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 11 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 99 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Sindicância Administrativa nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 18/2024 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/08/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do(a) Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2024, instaurado pela Portaria nº 18/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 12 de 15

Outros atos oficiais

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP**, CNPJ 44.751.725/0001-97, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 308.220.668-90, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

CARLOS
EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE
E:30822066890

Digitally signed by
CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30
822066890
Date: 2025.08.04
11:26:40 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 13 de 15

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa Cruz da Conceição, SP., 31 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO
ARANHA DE
ALBUQUERQUE:30
822066890

Digitally signed by CARLOS
EDUARDO ARANHA DE
ALBUQUERQUE:3082206689
0
Date: 2025.08.04 11:26:58
-03'00'

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 14 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025



EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS.

O **Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna público o Edital de Resultado da Solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição Após Recursos**, do Concurso Público nº 01/2025, conforme segue:

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico www.aplicativa.net.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

Santa Cruz da Conceição/SP, 04 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1694

Página 15 de 15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 195/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Processo nº 472/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de Insumos de Enfermagem para o Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 19 de agosto de 2025, às 9h, no endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Errata

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos que em 26 de junho de 2025, publicou ERRATA referente ao certame licitatório nº 157/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2025, Processo nº 393/2025, destinado a Permissão de uso de 23 (vinte e três) espaços públicos, estruturados em formato de stands, para fins de exploração comercial por empresas ou microempreendedores dos ramos de alimentação e bebidas, durante o Festival de Inverno Vozes do Lago - Música e Gastronomia do Município de Santa Cruz da Conceição/SP. A Presente ERRATA tem como objetivo sanar erro material quanto ao ano da realização do certame. Onde lê-se 07 de junho de 2024, leia-se 07 de julho de 2025. O referido mantém a data original de abertura e encerrar-se-á dia 07 de julho de 2025, às 9 horas, no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro de Santa Cruz da Conceição - SP. EDITAL COMPLETO no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.